



Projeto de Lei nº /2025

“Cria a Rota Turística Pedra São João no Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Pedra São João, voltado para os segmentos de turismo cultural e rural.

Parágrafo único. A “Rota Turística Pedra São João” é composta pelo trecho da estrada que liga o distrito de Vila Fatura à nascente do Córrego Encantado, neste município.

Art. 2º A “Rota Turística Pedra São João” tem como base os seguintes objetivos:

- I – O desenvolvimento sustentável do potencial turístico local;
- II – O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turística e cultural;
- III – A implantação de mecanismos de educação ambiental;
- IV – O incentivo à organização produtiva da comunidade local, relacionadas ao turismo.

Art. 3º São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota, como cachoeiras e vistas panorâmicas, por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na “Rota Turística Pedra São João” poderão receber o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador





JUSTIFICATIVA

A criação da Rota Turística Pedra São João visa fomentar o turismo no município, gerando emprego e renda para a população local. Além disso, busca preservar e valorizar o patrimônio natural e cultural da região, proporcionando aos visitantes uma experiência única em contato com a natureza.

A Pedra São João é um atrativo natural que possui grande potencial turístico, com belezas cênicas que podem atrair visitantes de diferentes regiões. A criação da Rota Turística permitirá a valorização desse patrimônio e a promoção do turismo local. A Rota Turística pode incluir elementos da cultura e tradições locais, promovendo a identidade cultural de São Gabriel da Palha. Isso pode ser feito por meio de eventos, feiras e atividades que envolvam a comunidade.

Esta proposta inclui práticas sustentáveis que respeitam o meio ambiente e promovem a conservação dos recursos naturais bem como a educação ambiental dos visitantes sobre a importância da preservação das áreas naturais também deve ser um foco da rota.

A aprovação desta lei pode impulsionar melhorias na infraestrutura local, como sinalização adequada, acessibilidade e segurança, beneficiando tanto os turistas quanto os residentes.

Diante dos pontos apresentados, a criação da Rota Turística Pedra São João representa uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento sustentável de São Gabriel da Palha, contribuindo para o fortalecimento econômico, cultural e ambiental do município. A aprovação deste projeto é essencial para que se possam colher os frutos do turismo responsável e inclusivo.

Palácio “José Luiz Zanotelli”, 14 de abril de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em **14/04/2025 17:48**

Checksum: **AD949C643FE86070063046964C92A26BC7AC4B6AC9553CA46DCAFBEE2DE0DF**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.